



RESULTADO DE HABILITAÇÃO

INTIMAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 473/2023, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 5.504/99, sendo aplica subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2023.

Processo n.º 84.727/2023-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE POSSUA UNIDADE HOSPITALAR DE MÉDIO A GRANDE PORTE PARA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE SALVADOR, NECESSÁRIOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MUNICÍPIOS DE SALVADOR.

LISTA DE PARTICIPANTES INABILITADOS

Nº DO PROCESSO	Nº CNES	PARTICIPANTES
44677/2024	0004278	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA
44660/2024	-----	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDHAH
44722/2024	0004251	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS.

A Ata desta Comissão encontra-se disponível no portal www.compras.salvador.ba.gov.br e site www.saude.salvador.ba.gov.br.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 06 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 800929/2024 AUTUADO: JP Casa Beer Music Bar LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do artigo infringido: artigo 203º, combinado com o artigo 4º, inciso III da Lei 5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801306/2022 AUTUADO: Sonia Maria Santana da Silva LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Estrada do Coqueiro Grande, 1218 - Cajazeiras.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801306/2023 AUTUADO: Sonia Maria Santana da Silva LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Estrada do Coqueiro Grande leia-se: 2ª Travessa Jaguaripe I - Bairro: Fazenda Grande II.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803348/2024 AUTUADO: 24.307.515 Carlos Luis Gabriel Souza Fernandes

DESCRIÇÃO DO FATO: Ratificando o número de porta 110 e o artigo 203º, combinado com o artigo 4º, inciso III da Lei 5.503/99. Bairro: Uruguai.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.O. 2730006191/2023 NOTIFICADO: Vinícius Lopes Bastos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o responsável de nome citado acima, ciente que a municipalidade tomará as providências quanto à anulação de alvará de licença para terraplenagem nº 2000788, tendo em vista que foram encontradas pendências/irregularidades na documentação anexa e dados informados no momento da solicitação.

OBS.: Processo administrativo nº 11895/2022, folha nº 14, contém as pendências supra.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 705778/2024 AUTUADO: Valdivino Herculano dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Por comercializar com recipiente de vidro (copo e garrafas) causando perigo aos seus clientes na festa popular lavagem do Bonfim dia 11/01/2024.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.132º - As atividades que possam por em risco a segurança da população, estarão sujeitas a intervenção da prefeitura, quanto a: Inciso: II. Execução de qualquer atividade que possa causar ameaça de segurança da população ou seus usuários, instalação e funcionamento de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos e de combustão e máquinas em geral.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705780/2024 AUTUADO: Edvaldo Andrade dos Reis ****14623***

DESCRIÇÃO DO FATO: Por comercializar com recipiente de vidro (copo e garrafas) causando perigo aos seus clientes na festa popular lavagem do Bonfim.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.132º - As atividades que possam por em risco a segurança da população, estarão sujeitas a intervenção da prefeitura, quanto a: Inciso: II. Execução de qualquer atividade que possa causar ameaça de segurança da população ou seus usuários, instalação e funcionamento de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos e de combustão e máquinas em geral.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1202527/2023 AUTUADO: André Luiz Nascimento dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Foi lavrado Auto de infração nº 1202527, por se encontrar utilizando equipamentos eletroacústicos emitindo índices de 74,3 dBA e teve aparelhagem sonora apreendida, TAB nº 2176001187.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354 Art.3º - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2024

**PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Lei Municipal 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de habilitação das propostas inscritas no EDITAL 001/2024 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas Habilitadas:

a) Mestres

ID	PROponente	Optante por Cota
0744	FLORISVALDO DE JESUS	SIM
0750	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	SIM
0840	OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	SIM
0904	AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	SIM
1009	ROGÉRIO CERQUEIRA SANTOS LIMA	NÃO
1024	JACIRA SACRAMENTO DE SANTANA	SIM
1210	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAUJO	NÃO

b) Coletivos

ID	PROponente	Proposta	Optante por Cota
0577	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO	ARRASTÃO DO SAMBA FAMA 48 ANOS	SIM
0636	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	XXIV ENSAIO JUNINO DA RODA DE SAMBA MUCUM'G	SIM
0654	ELMA PINHO DOS SANTOS	CAJARRIÊ 10 ANOS	NÃO